



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Redondo  
Gabinete do Prefeito**

## **Lei nº 458, de 19 de setembro de 2017.**

*Altera a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, e dá outras providências.*

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO**, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente no município de Campo Redondo, Lei Municipal nº 444/2016, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 254 – Assistência a Criança

Projeto/Atividade: 1.184 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

## Elemento de Despesa:

**3.0.00.00.00-Despesas Correntes** R\$ 110.000,00

**3.1.00.00.00-Pessoal e Encargos Sociais**      **R\$ 43.000,00**

3.1.90.00.00-Aplicações Diretas R\$ 43.000,00

### 3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado

R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

### 3.1.90.13.00–Obrigações Patronais

R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis Pessoal-Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

### 3.1.90.92.00–Despesas de Exercício

R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Redondo  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>3.3.00.00.00–Outras Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>
3.3.90.00.00–Aplicações Diretas	R\$ 67.000,00
3.3.90.30.00–Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.92.00–Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.000,00

**Art. 3º** Em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.099 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 2.095 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa:

<b>9.0.00.00.00–Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>9.9.00.00.00–Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
9.9.90.00.00–Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00
9.9.99.99.00–Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00

**Art. 4º** Fica por força desta Lei, alterados o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e a Lei de diretrizes orçamentárias para 2017, nos quais ficam incluídos os projetos ora criados.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 19 de setembro de 2017.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
**PREFEITO**